

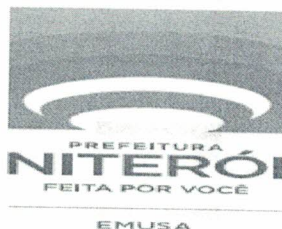


**“TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO Nº 03/2017”**

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede na Rua da Conceição, nº 141/805 – centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09, neste ato representada por seu Sócio Luiz Cezar Mello Duarte, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 43.370-D/CREA e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.690.217/34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 07/06/2017, contida no processo EMUSA nº 510002070/2017, e com amparo no art. 57, §1º, inciso I e o seu §2º da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, firmado em 17/02/2017**, que tem por objeto a execução das obras de ampliação da construção de gavetas e nichos, e de um novo ossuário no Cemitério Municipal do Maruí no bairro Barreto, no Município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510002070/2017**.





**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, **prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22/06/2017.**

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do saldo contratual existente.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA**

Luiz Cezar Mello Duarte  
Sócio

Luiz Cezar Mello Duarte Júnior  
Resp. Técnico

